Câmara Municipal de Bom Despacho

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE Lei N. - 42/10

Objeto: "Declara de Utilidade Pública a Associação Comunitaria Municipal Bondespachense de prevenção e Recuperação de Dependentes Quimicos - Viver Melhor".

Autor: Vereadores Marcos Fidélis - Roberto Gontijo

Entregue na Secretaria

4-outubro-2010

Data do Vencimento ___/___/___

Sujeito a 2 Discussões

Aprovado 1° 06/10/10

Aprovado 2° 06/10/10

Aprovado 3° ___/___/___

Carlos Roberto Gontijo
PRESIDENTE DA CÂMARA
Bom Despacho - MG

A Proposição Constou do Expediente da Reunião de ___/___/___

Para o Projeto é Exigida a Maioria _____

A Proposição foi _____ Em ___/___/___

Plublicado no Jornal _____. N° _____. De ___/___/___

Encaminhada pelo Ofício N° ___/___. De ___/___/___

Distribuições às Comissões:

1 - Comissão de _____ Em ____/____/____
Nomeio Relator o Vereador _____
PROTOCOLO:
Presidente _____ Em ____/____/____
Relator: _____ Em ____/____/____
Membro: _____ Em ____/____/____
Parecer Entregue em _____ ____/____/____

2 - Comissão de _____ Em ____/____/____
Nomeio Relator o Vereador _____
PROTOCOLO:
Presidente: _____ Em ____/____/____
Relator: _____ Em ____/____/____
Membro: _____ Em ____/____/____
Parecer entregue em _____ ____/____/____

Observações Por Membros das Comissões:

Em ____/____/____

_____
Rubrica

Em ____/____/____

_____
Rubrica

Pedidos de Informações:

1 - Solicitado por _____ Requerimento Nº ____/____, Em ____/____/____
Requerido ao _____ Em ____/____/____, Ofício CM ____/____-____
Assunto:

Observações:

2 - Solicitado por _____ Requerimento Nº ____/____. Em ____/____/____
Requerido ao _____ Em ____/____/____ Ofício CM ____/____/____
Assunto:

Observações:

DESPACHOS PELA PRESIDÊNCIA:

1 - 04/10/10 Às comissões de J.J.R. e F.O.; para parecer.

Carlos Roberto Gontijo
PRESIDENTE DA CÂMARA
Bom Despacho - MG
Rubrica

2 - 06/10/10 Aprovado por unanimidade em 1º e 2º votações (art. 136 - RI)

Carlos Roberto Gontijo
PRESIDENTE DA CÂMARA
Bom Despacho - MG
Rubrica

3 - ___/___/___

Rubrica

4 - ___/___/___

Rubrica

5 - ___/___/___

Rubrica

6 - ___/___/___

Rubrica

7 - ___/___/___

Rubrica

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PROJETO DE LEI DE Nº 42/10

"Declara de Utilidade Pública a Entidade que menciona e dá outras providências".

Art. 1º- Fica declarada de Utilidade Pública a Entidade, ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MUNICIPAL BONDESPACHENSE DE PREVENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTES QUIMICOS – VIVER MELHOR, com sede neste município de Bom Despacho/MG.

Art. 2º- A Entidade referida no artigo anterior, ficam concedidos todos os favores e benefícios previstos em leis e decretos às Entidades Declaradas de Utilidade Pública.

Art. 3º-Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO/MG, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E DEZ (23.08.2010).

Vereador MARCOS FIDELIS CAMPOS

CGB/

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PROPOSIÇÃO DE LEI DE Nº 42/10

"Declara de Utilidade Pública a Entidade que menciona e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Bom Despacho, estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, APROVA:

Art. 1º- Fica declarada de Utilidade Pública a Entidade, ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MUNICIPAL BONDESPACHENSE DE PREVENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTES QUIMICOS – VIVER MELHOR, com sede neste município de Bom Despacho/MG.

Art. 2º- A Entidade referida no artigo anterior, ficam concedidos todos os favores e benefícios previstos em leis e decretos às Entidades Declaradas de Utilidade Pública.

Art. 3º-Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO/MG, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DEZ (06.10.2010).

PRESIDENTE,
CARLOS ROBERTO GONTIJO

VICE-PRESIDENTE,
MARCOS FIDELIS CAMPOS

SECRETÁRIO,
CARLOS ROBERTO DO COUTO

CGB/

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PARECER AO PROJETO DE LEI DE Nº 42/10

Comissões de Justiça, Legislação, Redação
Comissão de Finanças, Orçamento

De acordo com a Legislação vigente, compete a Câmara Municipal apreciar e votar o referido Projeto de Lei.

Nós membros das Comissões, somos pela sua APROVAÇÃO.

Sala das Comissões, em 6 de outubro de 2010.

Vereador Marcelo Marflucio dos Santos

Vereador Carlos Roberto do Couto

Vereador Pedro Paula Paiva

Vereador Marcos Fidelis Campos

Vereador Ricardo Lúcio de Alvarenga

Vereador Fernando José Castro Cabral

Cgb/